

Trindade, 14 de outubro de 2019.


AO ILMO. EXMO. SR. SUPERINTENDENTE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS. DR. MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI

- Assunto: Informações Portal da Transparência

- Referente: Grupo 1, Item 4 do Detalhamento da Avaliação das Organizações Sociais (Estudos Técnicos Prévios)

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0001-02), e filial em Trindade-go, à Rua 3, Jardim Primavera, q 4, L 10, CEP.: 75380-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, em cumprimento do Grupo 1, Item 4 do Detalhamento da Avaliação das Organizações Sociais (Apresentação de Estudos Técnicos Prévios), vem à presença de V. Exa. informar acerca da inexistência dessa exigência no ato da celebração do contrato de gestão.

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Diretor- Presidente IMED